



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 145/2023

Processo nº 16456/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DESKTOP INTERNET LTDA**, estabelecida à Rua Manoel Amâncio, 332, Vila Mamedina, CEP 18681-010, na cidade de Lençóis Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.666.183/0010-44, neste ato representada por seu procuradores, a senhora **SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA**, brasileira, executiva de contas B2B, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 323.xxx.xxx-33 e o senhor **LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, gerente comercial B2B, portador do RG nº 52.xxx.xxx7 e inscrito no CPF/ME sob nº 476.xxx.xxx-33, ambos com escritório na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 13º andar, Edifício Veccon Prime Center, Jardim Marchissolo, na cidade de Sumaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023, firmado em 27/09/2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 145/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, não alterarão os preços inicialmente contratados, mantendo-se o valor mensal de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) por endereço, o que perfaz um montante de R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos) mensais e R\$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 145/2023, firmado em 27/09/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de setembro de 2025.

SUSANA ROSSETO DE OLIVEIRA

Desktop Internet Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

LEONARDO STEFANELLI MOREIRA VIEIRA

Desktop Internet Ltda

PAULO FERREIRA TOZATO

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF nº 222.xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.xxx.xxx89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Desktop Internet Ltda

CONTRATO Nº 145/2023 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Fornecimento de acesso à internet através de link banda larga fibra ótica para utilização em prédios diversos da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de setembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131..xxx.xxx14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Susana Rosseto de Oliveira

Cargo: Executiva de Contas B2B

CPF: 323..xxx.xxx-33

Assinatura: _____

Nome: Leonardo Stefanelli Moreira Vieira

Cargo: Gerente Comercial B2B

CPF: 476..xxx.xxx-33

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Paulo Ferreira Tozato

Cargo: Encarregado de Serviços de Manutenção Geral

CPF: 161..xxx.xxx-07

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal Compras e Licitações

CPF: 337..xxx.xxx-89

Assinatura: _____